



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

*Adjudicem-se nos termos de referências.
 e avaliar que os mantimentos nas colinas
 e arredores como estabelecido com o intuito
 e avaliar também a sua qualidade.
 (Está compreendida a já dirigida à*

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

*equipa de cultura,
 metropolitano)*

16/3/20

| | |
|-------------|---|
| ASSUNTO: | INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 17/2020_CPR "ALUGUER DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAS DE PRIMEIROS SOCORROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA PRAIAS DO CONCELHO E PARQUE DE MERENDAS EM ORBACÉM" |
| REQUERENTE: | GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO |

NIPG N 1964/20

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 26/02/2020 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades, "CMP – Construções Modelares Pré-Fabricadas, Lda.", "Grupo Vendap, S.A." e "Elevatrans, Pré-Fabricados, S.A.", sendo o valor base do procedimento de 6.100,00 (seis mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal;

Das três empresas convidadas, somente apresentou proposta a concorrente, "CMP – Construções Modelares Pré-Fabricadas, Lda." no valor de € 6.100,00 (seis mil e cem euros), acrescido de IVA, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos nos 1 e 2 do art.º 125º do CCP.
- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta.
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de março, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.
- Está dispensada a redução a escrito do contrato, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Pelo exposto propõe-se:

- Que o “Aluguer de Equipamentos/Estruturas de Primeiros Socorros e Instalações Sanitárias para Praias do Concelho e Parque de Merendas em Orbacém”, seja adjudicado a “CMP – Construções Modelares Pré-Fabricadas, Lda.”, pelo valor de € 6.100,00 (seis mil e cem euros), acrescidos de IVA.
- A designação da técnica, Mónica Gonçalves para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 16 de março de 2020
Elisabete Pombal Afonso